



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Bananal
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 166 DE 07 DE MARÇO DE 1996.

(Projeto de Lei do Vereador JOSÉ GERALDO T. NOGUEIRA).

"Declara de "UTILIDADE PÚBLICA"
entidade que especifica.

ELIAS OSRRAIA NADER, Prefeito Municipal da Estância Turística de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;


FAÇO SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Bananal, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica declarada de "Utilidade Pública" a Associação Comercial e Industrial de Bananal- ACIB, Associação Civil de intuitos não econômicos e duração ilimitada, com sede e foro nesta cidade de Bananal, Estado de São Paulo,

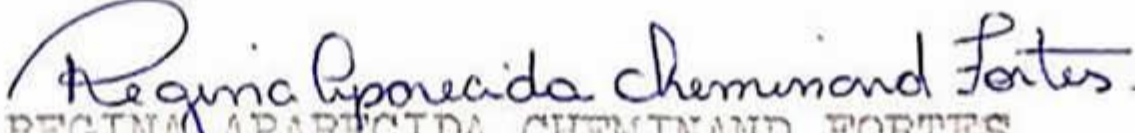
Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL,
em 07 de Março de 1996.


ELIAS OSRRAIA NADER
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria Administrativa
em 07/03/96.


REGINA APARECIDA CHEMINAND FORTES
Auxiliar de Administração.